

CCDRn

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE



Doc. 1326390: 05-02-2013



Exmo. Senhor Gerente da firma
PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos,
Lda.
Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5 – Alijó
Apartado 37
5071-909 Alijó

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
DSA/DPCA/PI63_2011
01/02/2013
ID 1326390

Assunto|Subject

**Averbamento de novos códigos LER ao Alvará de Licença para a
realização das Operações de Gestão de Resíduos n.º. 50/2011/CCDR-N
Local: Zona Industrial da Curvaceira – Lotes 5, 6 e 8
Freguesia: Alijó
Concelho: Alijó
Requerente: PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos, Lda.**

Para os devidos efeitos, junto envio a V^a. Ex.^a o averbamento ao **Alvará de Licença n.º. 50/2011/CCDR-N** para Gestão de Resíduos em nome de **PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos, Lda.**, localizada na Zona Industrial da Curvaceira – Lotes 5, 6 e 8, freguesia de Alijó, concelho de Alijó.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

DPCA

/HF

(Gilda Noronha)



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

AVERBAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS N.º 50/2011/CCDR-N

Proc.º 163/2010

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho, é emitido o presente averbamento ao alvará de licença à empresa **Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, Lda.**, detentora do NIF 505 080 150, com sede na Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5, Apartado 37, 5071-909 Alijó, freguesia e concelho de Alijó, para a instalação localizada na Zona Industrial da Curvaceira, Lotes 5, 6 e 8, freguesia e concelho de Alijó, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

- Armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos (art.º 23º, do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que altera e republica o Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de setembro).

Este averbamento é válido para os seguintes resíduos, classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos):

Classificação do resíduo	Código Operação	Quant. Máx. Anual (t/ano)
02 01 07 - Resíduos silvícolas	R13	172.80
20 02 01 - Resíduos biodegradáveis	R13	691.20

A capacidade máxima anual total respeitante à operação R13 é de 840 t/ano, sendo a capacidade instalada para estes resíduos de 72 t, correspondente a 6 contentores de 40m3.

O presente averbamento ao alvará de licença é válido até 2 de junho de 2016, e ficando a realização das operações de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações do alvará de licença de operações de gestão de resíduos n.º 50/2011/CCDR-N.

CCDR-N, 1 de fevereiro de 2013

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)